



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.820/96

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Duquesa I".

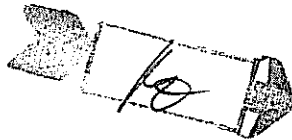
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Comunitária dos Moradores do bairro Duquesa I, CGC nº 22.644.124/0001-42, com sede à rua E, nº 371, Duquesa I, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 20 de Março de 1996.

Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE



Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Tabelião: Bel. M. Adélia Tófani Gonçalves Machado
 Substituta
 Mônica Gonçalves Rodrigues Machado
 Reconheço verdadeira(s) firma(s)

Wilson de Sousa Vieira
(Mônica Rodrigues Machado)

FIRMA(S)
 CARTÓRIOS
 ABELIO MACHADO E
 TRIGINELLI

Santa Luzia, MG, 15 de abril de 1996
 A tabelião, *Mônica Rodrigues Machado*